

**DECRETO N.º 061, DE 07 DE JUNHO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Ofício de n.º 032/2017, subscrito pelo Pregoeiro, e orientação do Departamento Jurídico, resolve e;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 132, Modalidade Pregão Presencial n.º 088/2017, que tem como Objeto a “Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Químico e de responsabilidade técnica, conforme as do Conselho Regional de Química, para manutenção da qualidade de água do SABRA, conforme exigências da Portaria n.º 2914-12/12/2011 do Ministério da Saúde, e Manutenção da qualidade da água da piscina Semi-olímpica, junto ao Centro Poliesportivo Cristal.”

**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

**Art. 3º** A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 07 de junho de 2017.

**Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO**